



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 108 DE 30 de MAIO DE 2017

“Estende afastamento temporário de servidor público com percepção de vencimentos até conclusão de processo administrativo”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 147 da Lei Federal 8112/1991, bem como a legislação municipal, resolve:

Considerando que, o Art. 147 da Lei Federal 8112/91 faculta como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

Art. 1º Fica estendida por 30 (trinta) dias adicionais o afastamento da servidora LUZIA TOLEDO MARIANO, RG n° 27.044.004-5/SP, sem prejuízo dos vencimentos pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 147 da Lei Federal 8112/91, a partir do dia 05 de junho de 2017.

Art. 2º Deverá o setor de Recursos Humanos comunicar a servidora da emissão da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 30 de maio de 2017

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 30 de maio de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete